



## TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N° 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 052/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA – ME, na forma abaixo.

### CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

### CONTRATADA

CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.215.956/0001-89, sediada na Rua Rui Barbosa, 217, Andar 02 Sala 202 Anexo B, Bairro Junco, Cep 64.607-835, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Pedro Afonso De Sousa Junior, CPF nº 004.757.783-59.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de (roço, capina e limpeza de açudes), em estradas vicinais, na zona urbana e rural do Município de São José do Piauí/PI, conforme especificações no projeto básico.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 052/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADMAELTON  
BEZERRA  
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital  
por ADMAELTON BEZERRA  
SOUSA:87779323315  
Dados: 2025.12.26 10:21:46  
-03'00'

Admaelton Bezerra Sousa

Prefeito Municipal

Pedro Afonso De Sousa Junior – Sócio Administrador  
CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA – ME  
CNPJ nº 50.215.956/0001-89

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: